PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03211/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- SANDRA CELESTE TAVARES DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Wilson Dantas.....c/32,50m
SUL- Moacyr Gomes.....c/32,50m
LESTE- Rua Pinto Martins.....c/5,90m
OESTE- Maria das Graças Machado de Jesus.....c/5,90m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito